

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA EDITAL Nº 003/2026

PROCESSO Nº 23106.066002/2026-26

SELEÇÃO DE CANDIDATAS/OS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027**1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa, das Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB nº 0080/2021 [\[link\]](#), nº 0044/2020 [\[link\]](#), Resolução nº 0096/2025 [\[link\]](#) e nº 0141/2025 [\[link\]](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, com a política de ações afirmativas aprovada por seu Colegiado em sua reunião de 17 de junho de 2016 e com as Resoluções nº 05/2020 [\[link\]](#) e nº 06/2020 [\[link\]](#) da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação da UnB.

1.2. O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política na 3ª Reunião do ano de 2026, realizada em 25 de junho de 2026.

1.3. O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política será realizado por meio de cinco sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros(as), c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência, e) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Pessoas Trans ou Travestis.

1.4. Informações sobre o Programa e/ou Curso(s) podem ser obtidas na página eletrônica página do programa [\[link\]](#), na Secretaria do Programa (localizada no piso térreo do prédio do IPOL/IREL, Campus Darcy Ribeiro - Asa Norte), no endereço eletrônico do programa (pospol@unb.br), ou pelo telefone do programa (3107-2261).

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Número de vagas ofertadas:

2.1.1. Doutorado: 17, sendo 13 (treze) vagas para ampla concorrência e 4 (quatro) vagas para candidatas(os) negras(os), conforme a Resolução CEPE nº 044/2020;

2.1.2. Mestrado Acadêmico: 20, sendo 16 (dezesesseis) vagas para ampla concorrência e 4 (quatro) vagas para candidatas(os) negros, conforme a Resolução CEPE nº 044/2020.

2.2. A pessoa candidata deverá se inscrever para o processo seletivo em apenas 1 (uma) das Áreas de Concentração e, nelas, candidatar-se a apenas uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política.

2.2.1. Caso ocorra mais de uma inscrição individual, violando o item 2.2, será considerada somente a última inscrição recebida durante o período de inscrição. Em caso de inscrições canceladas por duplicidade de registro, não haverá em hipótese alguma devolução ou reembolso do valor pago via guia de recolhimento.

2.2.2. As linhas de pesquisa da área de concentração Democracia e Sociedade são as seguintes: "Participação, Estado e Sociedade Civil" e "Democracia e Desigualdades".

2.2.3. As linhas de pesquisa da área de concentração Política e Instituições são as seguintes: "Estado, Economia e Políticas Públicas" e "Instituições Políticas".

2.3. As vagas são distribuídas por Área de Concentração da seguinte maneira:

2.3.1. Doutorado, Área de Concentração Democracia e Sociedade: 9 (nove) vagas:

2.3.1.1. Linha de Pesquisa Democracia e Desigualdades: 4 (quatro);

2.3.1.2. Linha de Pesquisa Participação, Estado e Sociedade Civil: 5 (cinco).

2.3.2. Doutorado, Área de Concentração Política e Instituições: 8 (oito) vagas:

2.3.2.1. Linha de Pesquisa Estado, Economia e Políticas Públicas: 4 (quatro);

2.3.2.2. Linha de Pesquisa Instituições Políticas: 4 (quatro).

2.3.3. Mestrado Acadêmico, Área de Concentração Democracia e Sociedade: 10 (dez) vagas:

2.3.3.1. Linha de Pesquisa Democracia e Desigualdades: 6 (seis);

2.3.3.2. Linha de Pesquisa Participação, Estado e Sociedade Civil: 4 (quatro);

2.3.4. Mestrado Acadêmico, Área de Concentração Política e Instituições: 10 (dez) vagas:

2.3.4.1. Linha de Pesquisa Estado, Economia e Políticas Públicas: 4 (quatro);

2.3.4.2. Linha de Pesquisa Instituições Políticas: 6 (seis).

2.4. As Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa de atuação dos professores do Programa de Pós-Graduação podem ser visualizadas na sua página eletrônica <https://ipol.unb.br/linhas-de-pesquisas-da-pos-graduacao-ppgcp/>

2.5. As vagas destinadas à modalidade de reserva de vagas para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) devem ser distribuídas proporcionalmente por linha de pesquisa, em seguida por área de concentração.

2.6. Serão ofertadas 2 (duas) vagas adicionais para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, sendo 1 (uma) para o Mestrado e 1 (uma) para o Doutorado.

2.7. Serão ofertadas 2 (duas) vagas adicionais para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, sendo 1 (uma) para o Mestrado e 1 (uma) para o Doutorado.

2.8. Serão ofertadas 2 (duas) vagas adicionais para candidatos(as) com deficiência, sendo 1 (uma) para o Mestrado e 1 (uma) para o Doutorado.

2.9. Serão ofertadas 2 (duas) vagas adicionais para pessoas trans ou travestis candidatas, sendo 1 (uma) para o Mestrado e 1 (uma) para o Doutorado.

Nível	Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas				
				Vagas reservadas	Vagas adicionais			
				Negros(as)	Indígenas	Quilombolas	PCD	Pessoas Trans
Doutorado	Democracia e Sociedade	Democracia e Desigualdades	4	4	1	1	1	1
		Participação, Estado e Sociedade Civil	5					
	Política e Instituições	Estado, Economia e Políticas Públicas	4					
		Instituições Políticas	4					
Mestrado	Democracia e Sociedade	Democracia e Desigualdades	6	4	1	1	1	1
		Participação, Estado e Sociedade Civil	4					
	Política e Instituições	Estado, Economia e Políticas Públicas	4					
		Instituições Políticas	6					

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020 [\[link\]](#), que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negras(os), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatas(os) negras(os).

3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), devendo esta pessoa responder por qualquer falsidade.

3.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa a(o) candidata(o) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025 [\[link\]](#).

3.3.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail pospol@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

3.3.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

3.3.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

3.4. Na hipótese de não haver candidatas(os) que optem pelas políticas de ações afirmativas para pessoas negras aprovadas(os) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas de pesquisa.

3.5. As vagas destinadas à modalidade de reserva de vagas para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) devem ser distribuídas proporcionalmente por linha de pesquisa, em seguida por área de concentração.

3.6. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todas as pessoas aprovadas autodeclaradas indígenas, quilombolas, autodeclaradas e heteroidentificadas negras, e pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020 [\[link\]](#).

3.6.1. Às demais pessoas aprovadas deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pela resolução de bolsas do PPGCP 01/2024 [\[link\]](#).

3.7. As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

4. DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATAS(OS) NEGRAS(OS)

4.1. As(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) pessoa negra serão entrevistadas(os) durante o processo seletivo por uma comissão de heteroidentificação, para que não haja desvio da finalidade da política de ações

afirmativas.

4.2. A prestação de informação falsa pela pessoa candidata ensejará a eliminação do processo seletivo ou, quando apurada posteriormente ao registro acadêmico, o cancelamento de seu registro na UnB, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.3. As(os) candidatas(os) que se autodeclararam negras(os) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a candidatas(os) negras(os) e às vagas de ampla concorrência.

4.4. A pessoa candidata optante pelas políticas de ações afirmativas para negras realizará o procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, atendendo o que dispõe a Resolução CEPE n. 90/2022.

4.5. As pessoas candidatas negras inscritas na política de ações afirmativas que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas à(ao) candidata(o) negra(o) posteriormente classificada(o).

4.6. Em caso de desistência de candidatas(os) negras(os) aprovadas(os) em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pela(o) candidata(o) negra(o) aprovada(o) subsequentemente, de acordo com a ordem de classificação.

4.7. No caso de não haver candidatas(os) aprovadas(os) nesta modalidade para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas no item 4.6, as vagas em aberto serão dela desvinculadas.

4.8. Pessoas candidatas optantes pela política de ações afirmativas aprovadas na fase da prova oral serão comunicadas sobre data e horário do Procedimento de Heteroidentificação, formada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB) na Pós-Graduação, segundo o cronograma disposto no item 12 deste edital. Informações complementares sobre o procedimento de heteroidentificação e informações sobre a alocação de vagas a partir da política de ação afirmativa da UnB podem ser obtidos através do link: <http://dpg.unb.br/acoesafirmativas/legislacao>.

4.9. O/A candidato/a que não tiver sua autodeclaração deferida terá o direito de interpor recurso ao COPEAA.

4.9.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail pospol@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

4.9.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

4.9.3. Após a interposição do recurso, se o indeferimento for mantido, o/a candidato/a passa a concorrer pelas vagas destinadas à ampla concorrência.

4.9.4. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

5. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATAS(OS) INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.1. A adesão à modalidade de ação afirmativa para candidatas(os) quilombolas se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no anexo IV do edital, com identificação do grupo quilombola.

5.2. A adesão à modalidade de ação afirmativa para candidatas(os) indígenas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no anexo III do edital, com identificação do grupo indígena.

5.3. A(o) candidata(o) optante pelas Políticas de Ação Afirmativa para indígenas ou para quilombola terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela comissão de validação, que apreciará Declaração de Pertencimento à respectiva Comunidade, assinada por liderança ou organização atestando o seu vínculo ao grupo, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

5.4. No ato de inscrição a(o) candidata(o) deverá apresentar carta ou equivalente da comunidade ou organização quilombola ou indígena atestando reconhecimento de seu vínculo ao grupo quilombola ou indígena (Anexos V e VI).

5.5. O COPEAA, por meio de sua Comissão de Heteroidentificação, procederá com a validação da carta, conforme a Resolução CEPE nº 0096/2025.

5.6. A prestação de informação falsa pela pessoa candidata ensejará a eliminação do processo seletivo ou, quando apurada posteriormente ao registro acadêmico, o cancelamento de seu registro na UnB, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6. VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. São consideradas pessoa com deficiência as(os) candidatas(os) que se autodeclararem como tal no ato da inscrição no processo seletivo.

6.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, com identificação do tipo de deficiência apresentada pela(o) candidata(o), conforme modelo presente no Anexo II deste edital.

6.3. Uma vez classificada(o) no processo seletivo, a(o) candidata(o) que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

6.3.1. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

6.3.2. O laudo médico deverá conter:

- a) A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- b) A especificação do grau de deficiência.

6.4. A prestação de informação falsa pela pessoa candidata ensejará a eliminação do processo seletivo ou, quando apurada posteriormente ao registro acadêmico, o cancelamento de seu registro na UnB, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7. VAGAS DESTINADAS A PESSOAS TRANS OU TRAVESTIS

7.1. São consideradas pessoas trans aquelas que se autodeclararem como trans, travestis ou pessoas não binárias no ato da inscrição no processo seletivo.

7.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração apresentada pela pessoa candidata, conforme modelo presente no Anexo VII deste edital.

7.3. Serão ofertadas 2 (duas) vagas adicionais para pessoas trans ou travestis candidatas, sendo 1 (uma) para o Mestrado e 1 (uma) para o Doutorado.

7.3.1. Para concorrer às vagas reservadas, as pessoas trans ou travestis deverão, conforme a Resolução CEPE Nº 0096/2025 [\[link\]](#) e Nº 0141/2025 [\[link\]](#):

- a) Autodeclarar-se trans ou travesti no ato da inscrição no processo seletivo;
- b) Anexar memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI;
- c) Submeter-se ao processo de heteroidentificação, conforme previsto na Resolução CEPE Nº 0141/2025 e nº 0096/2025.

7.4. As pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas trans e que satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Trans, conforme a Resolução CEPE Nº 0141/2025.

7.5. As Comissões Recursais serão instauradas pelo COPEAA-UnB conforme a demanda de recursos a serem julgados.

8. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatas(os) aos cursos de Doutorado e Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, para o primeiro período letivo de 2027, deverão ser efetuadas dos dias 13/07/2026 a 14/08/2026, exclusivamente por meio da internet através do link: <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> > Pós-Graduação > Processos seletivos > Stricto Sensu. A data de envio não deverá ser posterior ao último dia e horário de inscrição.

8.2. Poderão inscrever-se pessoas brasileiras e estrangeiras residentes no Brasil, e pessoas brasileiras residentes no exterior.

8.3. As(os) candidatas(os) deverão apresentar certificado de proficiência em língua inglesa no momento da inscrição. Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência em língua inglesa: Cambridge, aprovação no nível FCE (First Certificate in English); Cambridge (nível CAE) com no mínimo "Grade C"; Toefl (60 pontos no Internet Based Test ou 490 no Paper Based Test), sendo obrigatório em ambos os casos atingir o nível intermediário em "reading"; ou IELTS com no mínimo "Band" 7 (sete) em Reading; Duolingo Test com pontuação entre 60 e 85; Proficiência UnB Idiomas; Certificados de conclusão de cursos de idiomas oferecidos pela rede pública de ensino (CIL-DF) ou cursos privados de idiomas.

8.3.1. Candidatas(os) que comprovem ter sido aprovadas/os na prova de inglês da seleção do Mestrado em Ciência Política na UnB de anos anteriores serão dispensadas(os) da obrigação de apresentar certificado de proficiência.

8.3.2. Candidatas(os) que não possuírem certificado de proficiência no momento da inscrição nesta etapa deverão apresentar o comprovante de proficiência em interpretação e compreensão de textos em língua inglesa, nos termos do item 8.3, até 60 (sessenta) dias após o início do primeiro semestre do segundo ano de curso.

8.3.3. O Programa de Pós-Graduação em Ciência Política e o Instituto de Ciência Política buscarão fontes de financiamento para custear o pagamento da certificação de candidatas(os) que comprovarem hipossuficiência, não havendo, porém, qualquer garantia quanto à concessão desse tipo de auxílio. Os critérios para definição de hipossuficiência estão listados no item 8.8.9.3 deste edital.

8.4. O Programa de Pós-Graduação em Ciência Política não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.5. Poderão inscrever-se no processo seletivo pessoas em fase de conclusão de curso de graduação, para as(os) candidatas(os) ao Curso de Mestrado, e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para

candidatas(os) ao Doutorado.

8.5.1. Candidatas(os) na situação descrita no item 8.5 deverão apresentar declaração atestando que se encontram na fase final do curso de graduação ou de Mestrado, e se comprometendo a apresentar os documentos comprobatórios de conclusão de curso impreterivelmente até o primeiro dia da matrícula da pós-graduação no semestre 2027.1, conforme calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade de Brasília.

8.5.2. O termo de compromisso indicado no item anterior deverá ser assinado pela pessoa candidata e o(a) orientador(a), no caso de concluinte do Mestrado; e pelo(a) coordenador(a) de graduação, no caso de formandas(os) de cursos de graduação.

8.5.3. Em caso de não entrega dos documentos comprobatórios de conclusão da graduação ou Mestrado dentro do prazo estabelecido no item 8.5.1, a(o) candidata(o) aprovada(o) no processo seletivo perderá o direito à vaga, ficando a secretaria de Pós-Graduação autorizada a convocar de imediato a(o) primeira(o) candidata(o) habilitada(o) em lista de espera.

8.6. A comissão de seleção e a Coordenação de Pós-Graduação não se responsabilizam por atrasos imprevistos na defesa de dissertação ou colação de grau que impliquem na perda da vaga, conforme estipulado no item anterior.

8.7. No ato da inscrição, deverão ser preenchidos os seguintes itens:

8.7.1. Formulário de inscrição disponível no sistema de inscrição;

8.7.2. Cópia de documento de identificação com foto;

8.7.3. Certificado de reservista (somente para candidatos brasileiros de sexo masculino);

8.7.4. Título Eleitoral com último comprovante de votação ou Certidão de quitação eleitoral;

8.7.5. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais da(o) candidata(o) (somente para as/os candidatas/os estrangeiras/os residentes no Brasil).

8.7.6. Autodeclaração, no caso de pessoas que desejam concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatas(os) negras(os), indígenas, quilombolas, pessoa com deficiência ou pessoa trans, conforme anexo correspondente à modalidade selecionada;

8.7.7. Pré-projeto sem indicação de autoria, em formato PDF, elaborado conforme os parâmetros estabelecidos no item 9.2.1;

8.7.8. Histórico escolar do curso de Graduação, para as(os) candidatas(os) ao Curso de Mestrado; e histórico escolar dos cursos de Graduação e de Mestrado, para as(os) candidatas(os) ao Curso de Doutorado;

8.7.9. Diploma do curso de Graduação ou declaração de provável formanda/o no segundo período de 2026, para as(os) candidatas(os) ao Curso de Mestrado; e diploma dos cursos de Graduação e de Mestrado ou declaração de provável mestre no segundo período letivo de 2026, para as(os) candidatas(os) ao Curso de Doutorado;

8.7.10. Currículo Lattes atualizado, pelo menos, nos últimos dois meses à data de inscrição (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>);

8.7.10.1. A Comissão de Seleção poderá solicitar às pessoas candidatas, durante o processo de seleção, os documentos comprobatórios da produção intelectual listada no currículo Lattes;

8.7.11. Comprovante original de pagamento da GRU referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 150 (cento e cinquenta reais), pelo link <https://daf.unb.br/pagunb>. Instruções para gerar a GRU podem ser encontradas no Anexo 1 deste edital. Solicitações de isenção da taxa devem ser realizadas por meio de campo específico no formulário de inscrição.

8.7.12. Carta de exposição de motivos, de no máximo de 3 (três) páginas, contendo:

a) justificativa da opção pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade de Brasília que se relacione com suas expectativas de formação acadêmica futura, e

b) declaração da Área de Concentração e Linha de Pesquisa para a qual está se candidatando, apresentando argumentos que comprovem a adequação de seu pré-projeto às linhas de pesquisa e temas pesquisados no âmbito do Programa de Pós-Graduação.

c) Para as(os) candidatas(os) ao Mestrado que não tiverem concluído a graduação ou candidatas(os) ao Doutorado que não tiverem concluído o mestrado no momento da inscrição, declaração atestando que a conclusão do respectivo curso ocorrerá antes do prazo estabelecido neste edital.

8.7.13. Confirmação no sistema pela(o) candidata(o) afirmando ter disponibilidade de tempo para realizar o Mestrado ou Doutorado, inclusive para cursar disciplinas oferecidas durante o período diurno;

8.7.14. Comprovante original do pagamento da GRU referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ou comprovante de que a pessoa candidata se enquadra nos casos previstos para isenção da taxa.

8.7.14.1. Estarão isentas do pagamento da taxa de inscrição candidatas e candidatos servidores da Fundação Universidade de Brasília, e pessoas hipossuficientes;

8.7.14.2. É considerada(o) hipossuficiente a(o) candidata(o) que: a) for membro de família de baixa renda registrado no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal; b) tenha participado de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES) ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação; c) que comprove residir em domicílio com renda per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salários mínimos; d) que se enquadrar em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo;

8.7.14.3. Ao candidata(o) cujo pedido de hipossuficiência for negado terá um prazo para depositar o valor da inscrição, indicado no item 12.1 do presente edital.

8.8. As pessoas brasileiras candidatas com residência permanente no exterior também deverão apresentar, além da documentação obrigatória, cópia de comprovante de residência no exterior emitida nos últimos três meses à inscrição.

8.9. O(a) candidato(a) optante pelas Políticas de Ação Afirmativa para indígenas ou para quilombola deverá apresentar, além dos documentos mencionados nos itens anteriores, Declaração de Pertencimento à respectiva Comunidade, assinada por liderança ou organização.

8.10. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas as(os) candidatas(os) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 12.1 do presente Edital.

8.11. A(o) candidata(o), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

8.12. A admissão das(os) candidatas(os) aprovadas(os) no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No registro, a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política apresentará os seguintes documentos das candidaturas aprovadas:

8.12.1. Cópias simples do Diploma de curso superior (Graduação ou Licenciatura) para admissão ao curso de Mestrado, ou cópias simples do diploma de Curso Superior e do Mestrado (acadêmico ou profissional) para admissão ao Curso de Doutorado;

8.12.2. Histórico Escolar do curso superior (Graduação ou Licenciatura), e também de Mestrado, para pessoas candidatas ao curso de Doutorado;

8.12.3. Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação contendo CPF, data de nascimento e naturalidade;

8.12.4. Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitido pelo TSE;

8.12.5. Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);

8.13. Os documentos solicitados deverão ser anexados no sistema em formato PDF com tamanho máximo de 2Mb cada arquivo. Caso haja informações no verso de algum documento, a(o) candidata(o) deve obrigatoriamente enviar em um único arquivo PDF frente e verso desse documento.

8.14. Não é permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 12.1 deste edital.

9.2. O processo de seleção para o Mestrado e o Doutorado será composto pelas seguintes etapas:

9.2.1. **Avaliação do Pré-Projeto:** O Pré-Projeto deverá ser entregue em formato PDF e formatado observando os seguintes itens:

a) Deve ser redigido em língua portuguesa;

b) Indicar na capa a Área de Concentração e Linha de Pesquisa escolhidas pela(o) candidata(o);

c) Ter um título que indique o tema a ser estudado;

d) Conter identificação clara do problema de pesquisa a ser enfrentado, justificativa da relevância da pesquisa, enunciação dos objetivos a serem alcançados, revisão da literatura pertinente, metodologia, cronograma e referências bibliográficas;

e) O pré-projeto deve ter entre 8 (oito) e 12 (doze) páginas em formato A4, com espaçamento 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12. Desse total de páginas está excluída a bibliografia.

9.2.1.1. O pré-projeto não pode conter qualquer identificação de autoria, pois o texto a ser avaliado deverá ser anônimo. São vedadas referências ou citações que poderão ferir o anonimato da candidatura, tal como referência a obras anteriores da(o) candidata(o). Caso haja violação deste item, a pessoa candidata será eliminada do processo seletivo.

9.2.2. **Prova Oral:** Essa etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7 (sete).

9.2.2.1. A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada por vídeo conferência por meio do software Microsoft Teams em link disponibilizado na página eletrônica <https://ipol.unb.br/processo-seletivo-mestrado-e-doutorado/>, nas datas constantes no item 12.1 deste edital.

9.2.2.2. A prova oral constará da arguição da(o) candidata(o) por pelo menos 2 (dois) membros da Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 10 deste edital.

9.2.2.3. As pessoas candidatas deverão estar disponíveis no Microsoft Teams com 5 (cinco) minutos de antecedência do horário previsto para início da prova oral, munidas de documento oficial de identidade que tenha fotografia.

9.2.2.4. O acesso no Microsoft Teams não deve ser realizado por e-mail institucional da UnB.

9.2.2.5. Em caso de problema de conexão por parte da banca de seleção ou por parte da(o) candidata(o), será realizado o agendamento da atividade de arguição para outro horário no mesmo dia, caso possível, ou para o último dia reservado para a atividade de arguição em que ocorreu o problema de conexão.

9.2.3. Caso a classificação da avaliação do pré-projeto seja alterada em decorrência de resultado de recurso, as(os) candidatas(os) inicialmente aprovadas(os) não serão eliminadas(os) nesta fase.

10. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

10.1. A cada uma das provas, em ambas as fases, será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

10.2. **Avaliação do Pré-Projeto:** Essa etapa é classificatória e eliminatória e ocorrerá em duas etapas. Primeiro, será avaliada a viabilidade do pré-projeto e sua adequação à Área de Concentração e Linha de Pesquisa em que foi inscrito. Caso o pré-projeto seja considerado inviável e/ou inadequado à Área e Linha, estará automaticamente eliminado. Também será considerada, para fins de avaliação dos projetos, a capacidade existente de orientação em cada Linha de Pesquisa. Os restantes passarão à segunda etapa, que é a avaliação do mérito.

10.2.1. Para pessoas candidatas em ampla concorrência, serão considerados aprovados os pré-projetos com notas iguais ou superiores a 5 na avaliação de mérito. Serão convocados para a etapa de prova oral as(os) candidatas(os) melhor colocadas(os) por linha de pesquisa, de acordo com o ordenamento das notas desta etapa, até o limite de 1,5 (uma vez e meia) das vagas disponíveis por linha de pesquisa na modalidade Ampla Concorrência.

10.2.2. Para pessoas candidatas às vagas reservadas às políticas de ações afirmativas, serão considerados aprovados os pré-projetos melhor colocados por linha de pesquisa, de acordo com o ordenamento das notas desta etapa, até o limite do dobro das vagas disponíveis a vagas destinadas ao Sistema de Políticas de Ações Afirmativas por linha de pesquisa. As(os) candidatas(os) melhor classificadas neste critério serão convocadas(os) para a etapa de prova oral.

10.2.3. Aplicando-se as regras previstas nos itens 10.2.1 e 10.2.2, serão classificadas/os para a etapa de prova oral os seguintes totais de pessoas candidatas por linha:

10.2.3.1. Para o nível Doutorado:

Linha de pesquisa	AC	Pessoas negras	PCD	Indígenas	Quilombolas	Pessoas trans
Democracia e Desigualdades	6	4	2	2	2	2
Participação, Estado e Sociedade Civil	8	4	2	2	2	2
Estado, Economia e Políticas Públicas	6	4	2	2	2	2
Instituições Políticas	6	4	2	2	2	2

10.2.3.2. Para o nível Mestrado:

Linha de pesquisa	AC	Pessoas negras	PCD	Indígenas	Quilombolas	Pessoas trans
Democracia e Desigualdades	9	4	2	2	2	2
Participação, Estado e Sociedade Civil	6	4	2	2	2	2
Estado, Economia e Políticas Públicas	6	4	2	2	2	2
Instituições Políticas	9	4	2	2	2	2

10.3. A avaliação será feita por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção.

10.4. A nota final da avaliação do pré-projeto será o resultado da média aritmética da soma dos pontos atribuídos por cada examinador/a. Os aspectos avaliados serão:

10.5. Capacidade de reflexão crítica sobre o tema do pré projeto (máximo 3 pontos);

10.6. Clareza na identificação do objeto de pesquisa e definição adequada do problema de pesquisa (máximo 2 pontos);

10.7. Clareza na definição da metodologia e adequação da metodologia apresentada ao problema e aos objetivos definidos no pré-projeto (máximo 2 pontos);

10.8. Pertinência, atualidade e relevância da bibliografia utilizada (máximo 3 pontos).

10.9. **Prova Oral:** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7 (sete). A Prova Oral consistirá da arguição da(o) candidata(o) pela Comissão de Seleção com base no Pré-Projeto, na Carta de Exposição de Motivos e no Currículo Lattes.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A nota final de cada candidata(o) será a média aritmética das notas da Avaliação do Pré-projeto e da Prova Oral.

11.2. A classificação das pessoas aprovadas será feita em quatro listagens separadas, de acordo com as áreas de concentração e linhas de pesquisa escolhidas, pela ordem decrescente das notas finais das(os) candidatas(os).

11.3. Serão selecionadas(os) aquelas(es) candidatas(os) aprovadas(os) que, pela ordem decrescente de classificação, preencham o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras da política de ações afirmativas.

11.4. Caso ocorram desistências de candidatas(os) selecionadas(os), poderão ser chamadas(os) a ocupar as vagas remanescentes outras(os) candidatas(os) aprovadas(os) em lista de espera, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis. A convocação de candidatas(os) em lista de espera também poderá ocorrer na hipótese de não preenchimento das vagas por aprovadas(os) que não apresentarem a documentação necessária para registro e matrícula até o primeiro dia da matrícula da pós-graduação.

11.5. Até o cálculo final das notas, não será conhecida a condição de optante ou não optante da(o) candidata(o) pelo sistema de reserva de vagas para candidatas(os) negras(os).

11.6. Os critérios para desempate serão:

- a) Maior Nota da Avaliação do Pré-Projeto;
- b) Maior Nota da Prova Oral;
- c) Maior idade;

12. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

12.1. Para o Mestrado Acadêmico e Doutorado, as datas de realização das inscrições, da homologação das inscrições, das etapas do processo seletivo e da divulgação dos respectivos resultados são as seguintes:

DATA	ETAPA	HORA
20/07/2026 a 21/08/2026	Período de inscrições	Até as 23h59 de 21/08/2026
25/08/2026 (data provável)	Divulgação da homologação das inscrições e da concessão das isenções da taxa de inscrição	18h (horário provável)
26/08/2026 a 27/08/2026 (data provável)	Prazo para recurso sobre isenção de taxa indeferida	Até 23h59 de 27/08/2026
04/09/2026 (data provável)	Prazo para pagamento da taxa de inscrição para solicitações de isenção indeferidas e entrega do respectivo comprovante de pagamento	Até 23h59 de 04/09/2026
09/09/2026 (data provável)	Divulgação do resultado da avaliação do pré-projeto e convocação para a prova oral	18h (horário provável)
10/09/2026 a 11/09/2026 (data provável)	Prazo para recurso e reconsideração do resultado da avaliação do pré-projeto	Até 23h59 de 11/09/2026
15/09/2026 a 29/09/2026 (data provável)	Realização da prova oral	8h às 20h
09/10/2026 (data provável)	Divulgação dos resultados da prova oral	18h (horário provável)
13/10/2026 a 14/10/2026 (data provável)	Prazo para recurso e reconsideração do resultado da avaliação da prova oral	Até 23h59 de 14/10/2026
Janeiro de 2027	Procedimento de heteroidentificação pelo COPEAA	8h às 20h
02/02/2027 (data provável)	Divulgação do resultado final	18h (horário provável)
15/02/2027 (data provável)	Prazo final para confirmação de ingresso no curso por parte da/o candidata/o	18h

12.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada através da página eletrônica <https://ipol.unb.br/processo-seletivo-mestrado-e-doutorado/>.

13. DOS RECURSOS

13.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos, somente por vício de forma) somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados de cada fase e deverão ser encaminhados para o e-mail eletrônico pospol@unb.br, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível em https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2025/11/formulario_de_recurso_2023.pdf com o assunto "Pedido de Reconsideração PSEL 2027 - [Número de inscrição do/a candidato/a]", e explicando os pontos da avaliação serem reconsiderados, com base nos itens 10.2 a 10.3 do edital.

13.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

13.1.1.1. Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pela pessoa candidata ou por seu representante legal à Secretaria do Programa através do e-mail pospol@unb.br ou entregue presencialmente na referida

Secretaria para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

13.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade de Brasília e, depois, à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília, como instância superior, na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

13.3. Para fins recursais, as(os) candidatas(os) têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Será desclassificada e automaticamente excluída do processo seletivo a pessoa candidata que:

- a) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- b) Violar o anonimato ou dar indícios de autoria na submissão do pré-projeto de pesquisa;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- e) Não enviar comprovante de pagamento da GRU da taxa de inscrição no processo seletivo e, caso esteja isento, não envie os comprovantes de que se enquadre nos casos previstos para isenção;
- f) Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionada/o.

14.2. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer às etapas da seleção com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início. Nas etapas realizadas localmente, devem vir munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica.

14.3. Caso a pessoa candidata esteja impossibilitada de apresentar, nas datas de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetida à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

14.4. A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma Área de Concentração ou Linha de Pesquisa para outra, do curso de Mestrado para o de Doutorado, do curso de Doutorado para o de Mestrado, conforme o caso, desde que existam candidatas(os) aprovadas(os) nos termos do presente edital. As vagas destinadas a candidatas(os) residentes permanentes no exterior, se não preenchidas, poderão ser ocupadas por outras(os) candidatas(os) aprovados de acordo com a ordem de classificação. As vagas destinadas a pessoas declaradas pessoa com deficiência, indígenas, quilombolas e pessoas trans, se não preenchidas, poderão ser ocupadas por outras pessoas candidatas aprovadas de acordo com a ordem de classificação.

14.5. Os resultados parciais e final, assim como outros comunicados e retificações que se fizerem necessários, serão divulgados na página eletrônica <https://ipol.unb.br/processo-seletivo-mestrado-e-doutorado/>.

14.6. A documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o(a) candidato(a) providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação. Quanto a arquivos digitais, os mesmos serão igualmente deletados após 3 (três) meses da divulgação do resultado final.

14.7. A aprovação no processo seletivo e registro na pós-graduação stricto sensu não implica obtenção de bolsas ou auxílios de qualquer tipo, devendo ser solicitados, em tempo oportuno, por meio de edital divulgado no site do IPOL, na página da Diretoria de Desenvolvimento Social da Universidade de Brasília [\[link\]](#), na página do Decanato de Pós-Graduação [\[link\]](#) ou em demais canais oficiais da Universidade de Brasília ou agências de fomento à pesquisa.

14.8. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção/ Examinadora, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

14.9. Ao inscrever-se no processo seletivo, a pessoa candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

ANEXO I

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

EDITAL N° 003/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____ estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 20xx _____
(assinatura)

ANEXO II

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

EDITAL N° 003/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

_____ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- ☐ Prova em tamanho ampliado
- ☐ Prova em Braille
- ☐ Tempo adicional para realização da prova
- ☐ Tradutor-intérprete de Libras
- ☐ Ledor
- ☐ Transcritor
- ☐ Mobiliário acessível
- ☐ Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 20xx _____
(assinatura)

ANEXO III

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

EDITAL N° 003/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**Informações do(a) candidato(a)**

Nome, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

C.P.F.: _____

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado civil: _____

Comunidade: _____ Estado: _____

Terra indígena: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 - Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 - Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 - Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de parentesco

5 - Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 - Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 - Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20xx _____

(assinatura)

ANEXO IV

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

EDITAL N° 003/2026

AUTODECLARAÇÃO AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS**Informações do(a) candidato(a)**

Nome, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

C.P.F.: _____

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado civil: _____

Comunidade _____ quilombola: _____

Estado: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 - Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 - Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela? _____

4 - Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de parentesco

5 - Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você. _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20xx _____

(assinatura)

ANEXO V

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

EDITAL N° 003/2026

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena _____ da Aldeia
(se for o caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o
caso) _____, declaramos _____ que
_____, cadastrado no CPF _____, RG
_____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 20xx (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena

20. **ANEXO VI**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

EDITAL N° 003/2026

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Quilombola _____, localizado no território quilombola _____, no município _____, no Estado _____, declaro(declaramos) que _____, cadastrado no CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 20xx (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola

21. **ANEXO VII**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

EDITAL N° 003/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS TRANS

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

Obs.: Em caso de nome não retificado, colocar apenas o nome social.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me:

travesti () ou

mulher trans () ou

homem trans () ou

transmasculino () ou

pessoa trans não binária ().

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas trans.

_____ de _____ de 20xx (local e data)

(assinatura)

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO - DAF - PAGUNB

- 1) Acesse o link <https://daf.unb.br/pagunb>.
- 2) Preencha as informações conforme imagem a seguir:

PASSO A PASSO PARA PAGAMENTO NO PagUnB

1 Acesse o sistema PagUnB: <https://daf.unb.br/pagunb>

2 Código do Serviço
Selecione: 9091-28838 - Serviços Estudos, Pesquisa e Relacionados.

3 Código de Referência
Preencha com: 4325.

4 Nome
Informe o seu nome completo.

5 Competência (mm/aaaa)
Informe: 07/2026 ou 08/2026.
(Mês e ano de referência)

6 CNPJ/CPF do Contribuinte
Informe o nº do seu CPF (apenas números).

7 Vencimento (dd/mm/aaaa)
Data final para quitação do título ou último dia para a formalização da inscrição.

8 Valor Principal
Informe: 150,00

9 Valor de Descontos
Deixe: 0,00

10 Valor de Outras Deduções
Deixe: 0,00

11 Valor de Multa
Deixe: 0,00

12 Valor de Juros
Deixe: 0,00

13 Valor de Outros Acréscimos
Deixe: 0,00

14 Confirmação
Marque a opção "Sou humano".

15 Solicitar
Clique em "Solicitar" para gerar o boleto.

16 Limpar
Clique em "Limpar" para resetar o formulário.

IMPORTANTE

- Somente os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.
- Confira todos os dados antes de clicar em "Solicitar".
- Após clicar em "Solicitar", será gerado o boleto para pagamento.

RESUMO DOS DADOS

- Código do Serviço: 9091-28838 - Serviços Estudos, Pesquisa e Relacionados
- Código de Referência: 4325
- Competência: 07/2026 ou 08/2026
- Valor Principal: R\$ 150,00
- Demais campos de valores: 0,00

Instruções para pagamento no sistema DAFUnB. Imagem gerada com auxílio de Inteligência Artificial.

- 3) Após solicitar, a GRU será gerada. Ao preencher o formulário de inscrição no SIGAA, enviar em um mesmo documento PDF a GRU e o comprovante de pagamento.